

**EDITAL Nº 090/2024**

**PROCESSO SELETIVO EaD**

**INGRESSO 2025.1**

CURSO

Empreendedorismo em Saúde Digital

**Diretora Presidente**

Maria Cecília Barata dos Santos Figueira

**Diretor Acadêmico**

Carlos Santos da Figueira

**Diretor Financeiro**

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

**Coordenador Acadêmico**

Gilliat Hanois Falbo Neto

**Comissão de Processos Seletivos**

Alexsandro Jose de França – Marketing

Flávia Renata da Silva Albuquerque – Ágora

Magda Ariane Alves de Sousa – Secretaria

**Secretária Acadêmica**

Dayanne Klaudia Silva Albuquerque Soares

## **Mensagem da Direção**

Prezado jovem,

Na vida do ser humano, há momentos verdadeiramente inesquecíveis: a criança ao sentir-se alfabetizada, a primeira eucaristia, a concorrida passagem num exame vestibular, a formatura após o curso de graduação, além de outras situações.

Somente ao atingirmos certa idade, essas passagens suscitam mais aprofundadas reflexões e avaliações, ao mesmo tempo em que se vão tornando rememoráveis.

Hoje, prezado jovem, você se encontra diante do possível ingresso no ensino superior, almejando tornar-se um profissional competente, a fim de poder enfrentar, com determinação e desassombro, várias situações com que irá defrontar-se no mundo dito moderno.

Lembre-se de que, atualmente, se verificam difíceis concorrências pessoais e no âmbito das empresas. E a maior e mais decisiva arma destinada a combater essas barreiras, dificuldades e vicissitudes continua a ser, felizmente, a arma do conhecimento, a arma do saber, a da constante capacitação profissional.

Além dessas imposições, parece que o destino vem atribuindo a responsabilidade ao jovem de hoje de colaborar na melhoria da qualidade de vida de todos, razão pela qual se tem notado muitos profissionais jovens, presentes nas empresas, exercendo cargos de confiança, fomentadores de atitudes sadias e procedimentos corretos.

Conte, prezado vestibulando, com ensinamentos capazes de lhe propiciar uma formação integral, a serem transmitidos pelos diligentes mestres da FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE, no intuito de torná-lo, cada vez mais, digno e cioso de possuir a característica primordial de universitário e profissional competente. Um autêntico cidadão brasileiro.

Direção Geral da FPS

PROCESSO SELETIVO EAD PARA INGRESSO 2025.1  
FPS – FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EMPREENDEDORISMO EM SAÚDE DIGITAL  
EDITAL Nº 090/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A Faculdade Pernambucana de Saúde, doravante denominada FPS, instituição de educação superior, privada, mantida pela Associação Educacional de Ciências da Saúde – AECISA, doravante denominada Entidade Mantenedora, inscrita no CNPJ sob o nº 05.834.842/0001-62, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de candidatos ao curso Superior de Tecnologia em **Empreendedorismo em Saúde Digital**, modalidade a distância, para o primeiro semestre de 2025, em conformidade com as normas e diretrizes institucionais e a legislação vigente.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso Superior de Tecnologia em Empreendedorismo em Saúde Digital possui duração de 24 meses, com atividades realizadas no turno noturno, em formato a distância (EaD), combinando momentos síncronos e assíncronos.

1.2. O curso adota uma metodologia inovadora baseada em Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP) e Team-Based Learning (TBL), entre outras abordagens contemporâneas.

1.3. O curso foi autorizado pela Portaria nº 395, de 15 e agosto de 2024 publicada no Diário Oficial da União em 16/08/2024.

1.4. Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2025.

## 2. INGRESSO

O Processo Seletivo de Admissão de Estudantes será realizado através de Redação *On-line*, com objetivo de avaliar a formação didática/científica para preenchimento das vagas oferecidas, obedecida a classificação obtida no certame.

## 3. INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo seletivo EaD 2025.1 Prova *On-line* deverá ser realizada do **03/01/2024 até o dia 09/02/2025**, exclusivamente via internet, inadmitidas inscrições por quaisquer outros meios.

Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- Acesse o site <https://www.fps.edu.br>.
- Clique em “Processo seletivo 2025.1”.
- Preencha seus dados. As informações sobre cada campo a ser preenchido encontram-se no **Anexo 01**.

O sistema criará uma senha pessoal e intransferível. Guarde-a em local seguro e, se possível, não a divulgue para outras pessoas. Essa senha permitirá, em momento oportuno, o acesso a um ambiente personalizado na internet, no qual você poderá consultar seus dados, obter informações referentes à sua participação no processo seletivo, completar dados cadastrais e, também, formalizar seu pedido de inscrição.

**ATENÇÃO!**

Edital Nº 090/2024 publicado em 27/12/2024 4

- As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A solicitação de inscrição será indeferida na hipótese de dados inexatos, informações truncadas ou preenchimento incompleto do requerimento.
- A **FPS** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.
- Não serão admitidos requerimentos de inscrições fora do prazo ou em desacordo com as normas constantes deste Edital.
- Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a **FPS**, pelos telefones (81) 3035.7777, (81) 3312.7777, nos dias úteis, no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h.

• Os candidatos que concluíram, ou irão concluir, o ensino médio mediante supletivo ou EJA, quando menores de 18 (dezoito) anos, não terão sua nota utilizada no processo seletivo para acesso aos cursos de ensino superior IES, sendo assim considerados candidatos por experiência, haja vista previsão legal do artigo com o art. 38, § 1º, inciso II, da LDB (Lei 9.394/1996), o artigo 8º, § 1º, da Resolução CNE/CBE Nº 1/2000 e a decisão do STJ no Tema Repetitivo 1127.

#### 4. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO EaD 2025.1

O **Processo Seletivo EaD 2025.1 - On-line** será realizado numa única etapa, de caráter eliminatório e classificatório. A prova estará disponível após o processo de inscrição. Os candidatos realizarão as provas **até 09 de fevereiro de 2025**.

Das provas, para todos os candidatos, independentemente do curso, constarão da elaboração de uma redação.

#### 5. CURSOS OFERECIDOS E NÚMERO DE VAGAS POR TURNO

CURSO	NOITE
Tecnologia em Empreendedorismo em Saúde Digital	50

5.1. Serão oferecidas um total de 50 (**cinquenta**) vagas para o curso de Tecnologia em Empreendedorismo em Saúde Digital – Turno da noite.

*\*a instituição reserva-se o direito de só abrir turma com o número mínimo de 25 (dez) estudantes para o curso.*

#### 6. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- O candidato deverá providenciar, para a realização da Redação *On-line*, computador em espaço adequado, que possua câmera, microfone, conexão à Internet e alta capacidade de processamento de dados, de preferência, igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3 e capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes) preferencialmente. O candidato também deverá providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima sugerida de 2 Mbps (megabits por segundo).

- No momento do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato terá que obrigatoriamente fornecer o nome completo, o número do CPF, o número de telefone celular ou fixo, no caso de brasileiro, o endereço completo do local a ser utilizado para realizar a prova e o endereço eletrônico. Em caso de candidatos estrangeiros, será exigido para cadastramento o preenchimento do nome completo, do endereço eletrônico, do número do passaporte, o endereço completo do local a ser utilizado para realizar a prova, do estado, do país. O preenchimento incompleto e/ou incorreto, pelos candidatos, dos dados exigidos para o cadastramento na Plataforma de Prova Virtual da FPS, implicará a desclassificação automática do candidato do processo seletivo.
- O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet com o servidor de computadores da FPS, durante a realização das provas de conhecimentos específicos.

## 7. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Após a aplicação, será eliminado o candidato que:

- a) faltar à prova;
- b) obtiver nota inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) na prova de **Redação**;
- c) menores de 18 (dezoito) anos concluintes mediante supletivo ou EJA;

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos não eliminados terão o desempenho medido pela nota obtida na redação.

PROVAS	Número de questões objetivas	PESO
Redação (R)	-	100%

### ATENÇÃO: Processo Classificatório

Obedecendo-se os critérios de eliminação, os candidatos serão nominalmente ordenados em ordem decrescente dos argumentos de classificação individuais de classificação de acordo com opção por grupo.

### ATENÇÃO: Reclassificação

Na hipótese de candidatos classificados não formalizarem a matrícula, serão feitas novas chamadas de classificados (remanejamentos) para as vagas não preenchidas, obedecendo-se à ordem decrescente do argumento de classificação.

### **ATENÇÃO!**

O remanejamento ocorrerá até o limite de 25% da frequência do segundo módulo, de acordo com Calendário Acadêmico do curso, do semestre de 2025.1. A partir desta data de corte, as vagas, eventualmente, remanescentes do Processo Seletivo serão destinadas para outras formas de ingresso de acordo com regimento interno da IES.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate nos argumentos de classificação para preenchimento da última vaga em um Curso, o desempate ocorrerá mediante aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Melhor nota na Redação;

## 10. DA PUBLICIDADE

10.1. Será divulgado resultado da classificação de forma *on-line* no site eletrônico [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br), ou na página individual do candidato.

10.1.1. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão encaminhar o Formulário a ser disponibilizado pela FPS, para que seja anexado o documento de comprovação de Conclusão do Ensino Médio (Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso e/ou Histórico Escolar).

## 11. MATRÍCULA ACADÊMICA

11.1. Após a classificação do candidato e certificado o enquadramento nos termos desse edital, ficará imediatamente disponibilizado o processo de matrícula acadêmica no site eletrônico [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

11.2. O processo de matrícula será realizado de acordo com o que estabelece o **Edital de Matrícula**, publicado no site eletrônico [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Informações imprecisas ou incorretas implicam na eliminação do candidato. Após o término do período de inscrição, não será permitida a retificação de dados informados no momento da inscrição.

12.2. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições contidas neste Edital.

12.3. Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades referentes a prestação de serviços oferecidas no presente Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

12.3.1 Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.4. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Comissão de Vestibular da IES, por meio da análise de requerimento protocolado via e-mail, através do endereço eletrônico [contato@fps.edu.br](mailto:contato@fps.edu.br) ou pelos telefones (81) 3035.7777 / (81) 3312.7777 nos dias úteis, no horário das 7h às 17h.

12.5. Para fins de remanejamento, a ocupação das vagas de que trata este edital, ocorrerá até atingirmos o limite de 25% da frequência do segundo módulo, de acordo com Calendário Acadêmico do curso, do semestre de 2025.1. A partir dessa data de corte, as vagas eventualmente não preenchidas no processo Seletivo FPS 2025.1, serão destinadas para outras formas de ingresso de acordo com regimento interno da IES.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do concurso.

12.7. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet no site [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## ANEXO 1

### PASSO A PASSO DAS INSCRIÇÕES

Acesse o site [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br) e clique no banner “PROCESSO SELETIVO FPS 2025.1”. O candidato será direcionado para o chatbot e deve informar e-mail e CPF para iniciar o processo.

#### **Campo - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF**

Ao preencher o campo, informe o número completo de seu CPF, apenas os números. **Não utilize o CPF dos seus pais ou responsáveis ou de outra pessoa.** O CPF servirá como “*login*” para acesso à área pessoal, em um ambiente personalizado na Internet. Verifique a exatidão dos algarismos digitados. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

#### **Campo – Nome do Candidato**

Este campo comporta até 50 caracteres. Antes de preenchê-lo, conte o número de letras de seu nome e verifique se há necessidade de abreviar algum sobrenome. Não abrevie o nome nem o último sobrenome. Verifique a exatidão da grafia. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

#### **Campo – Telefone Celular**

Informe um número de telefone celular, indicando o código de área. Neste campo digite apenas números.

#### **Campo – E-mail**

Informe seu e-mail (endereço de correio eletrônico) para eventuais contatos. Verifique se o preenchimento está correto. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

Importante: é através deste e-mail (endereço de correio eletrônico) que você receberá orientações para reenvio de senha, caso necessário.

#### **Campo - Opção por Curso**

Selecione o Curso, de acordo com a sua preferência, dentre as opções oferecidas. Não haverá possibilidade de alteração do Curso após o encerramento do período de inscrições.

#### **Campo - Pessoa com Necessidades Especiais**

Selecione a opção “Sim” ou “Não”. Importante: ao selecionar a opção “Sim”, será apresentado um espaço onde você deverá preencher com a informação correspondente à sua necessidade.

## ANEXO 2

### INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

A Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS utiliza as seguintes estratégias para a consecução dos seus objetivos:

- (I) Promover o desenvolvimento de uma formação cultural geral do estudante, que valorize a incorporação do juízo crítico, em relação aos progressos e as possibilidades da tecnologia a serviço da saúde.
- (II) Promover o estreitamento de vínculos entre ciências biológicas e ciências sociais, entre aprendizagem e pesquisa, no intuito de tornar o ensino integrado e interdisciplinar, acentuadamente participativo.
- (III) Focalizar o processo de ensino-aprendizagem em problemas prevalentes e sintonizar as práticas de ensino- pesquisa e de atenção à saúde com o paradigma da integralidade.
- (IV) Utilizar metodologias ativas de ensino-aprendizagem que proponham, concretamente, desafios a serem superados pelos estudantes, que lhes possibilitem ocupar o lugar de sujeitos na construção do conhecimento e que coloquem o professor como facilitador e orientador desse processo.
- (V) Selecionar cenários de ensino diversificados mediante os quais ocorra, desde o início do processo de formação, a interação ativa do aluno com a população, com o sistema de atenção e, com profissionais de

saúde, proporcionando ao estudante trabalhar sobre problemas reais e assumir responsabilidades crescentes na prestação de cuidados.

(VI) Articular a oferta de educação permanente com as necessidades assistenciais, trazendo à consciência de que o futuro do profissional, dependerá da sua capacidade de aprendizagem permanente, tomando consciência de que o conhecimento que vale mais é aquele que é compartilhado, como nos ensina Paulo Freire.

#### ➤ EMPREENDEDORISMO EM SAÚDE DIGITAL

Portaria MEC de Autorização de Curso Nº Portaria nº 395, de 15 e agosto de 2024 publicada no Diário Oficial da União em 16/08/2024.

Local: Campus 1 (Sede)

Duração: 24 meses

Turno: Noturno

Metodologia de Ensino: Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP) e Team-Based Learning (TBL), entre outras abordagens contemporâneas.

O curso de Tecnologia em Empreendedorismo em Saúde Digital, da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS), tem como objetivo:

- Formar empreendedores, intraempreendedores e gestores humanos, responsáveis e político-ético-socialmente comprometidos, através da combinação entre conhecimentos técnico-científico, conhecimentos de gestão atuais, básicos e multidisciplinares necessários à qualificação para suprir a carência de negócios novos e/ou já existentes na saúde e/ou outros segmentos, domínio de novas tecnologias, estudos extracurriculares individuais ou em grupo, espírito investigativo, criatividade, exercício pleno da cidadania e pela iniciativa na busca de soluções para enfrentar os desafios contemporâneos das rápidas transformações da sociedade e do mercado de trabalho.
- ***O egresso do CST em empreendedorismo em saúde digital possuirá um vasto leque de possibilidades para atuação no mercado de trabalho. Sua formação o capacitará a empreender novos projetos, desenvolvendo habilidades e competências necessárias para identificar oportunidades, elaborar planos de negócios e colocar em prática ideias inovadoras. Através do empreendedorismo, o egresso poderá criar e gerir seu próprio negócio, trazendo soluções criativas para demandas existentes ou explorando nichos de mercado ainda não explorados. Além disso, o egresso também estará apto a aprimorar negócios já existentes. Com seu conhecimento em empreendedorismo, ele poderá aplicar técnicas de gestão, análise de mercado e inovação para otimizar processos, melhorar a eficiência e competitividade das empresas. Sua visão empreendedora permitirá identificar oportunidades de crescimento e diversificação, contribuindo para a sustentabilidade e expansão dos negócios.***

#### ANEXO 3

#### MENSALIDADES

CURSO	MENSALIDADE	
	SEMESTRE	MENSALIDADE
Empreendedorismo em Saúde Digital EAD	R\$3.600,00	R\$ 600,00

#### Observações:

- 1) \*Valores referentes as mensalidades de 2025 (os valores são reajustados anualmente).

- 2) Para pagamentos realizados até o dia do vencimento, desconto de **4%**.
- 3) O desconto de 4%, ora previsto, é válido apenas para o semestre 2025.1 e constitui ato de mera liberalidade da Faculdade, que poderá suspender tal benefício com notificação prévia de 15 (quinze) dias de antecedência da emissão do boleto.
- 4) Uma vez que os cursos são oferecidos por módulos, em regime seriado, não haverá mensalidade proporcional à quantidade de módulos cursados, sendo o valor da mensalidade sempre integral.

#### ANEXO 4

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	27/12/2024
Inscrições	As Inscrições poderão ser realizadas a partir do dia <b>03/01/2025</b> a <b>09/02/2025</b> ou enquanto houver a disponibilidade das vagas.
Divulgação do resultado	O resultado será publicado consoante os termos da Cláusula 10ª deste Edital, no ato da inscrição.
Matrícula Financeira e Acadêmica	As matrículas serão realizadas de acordo com datas e orientações estabelecidas em Edital de Matrícula EaD a ser publicado no site <a href="http://www.fps.edu.br">www.fps.edu.br</a>
Início das Aulas	10 de março de 2025. Preferencialmente híbrido, podendo ser 100% presencial ou online

\*\*\* Os prazos dos procedimentos devem ser seguidos de acordo com o cronograma. Não sendo cumpridos por parte do candidato, o mesmo será desclassificado e a vaga será destinada ao remanejado em classificação.



Carlos Santos da Figureira  
Diretor Acadêmico